

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP**

**Processo nº 1054969-12.2018.8.26.0100**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **EVERTON DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE PEÇAS EIRELI e OUTRAS – GRUPO EVERTON**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o *Relatório de Cumprimento do Plano* das Recuperandas referente aos pagamentos com vencimento no mês de **outubro de 2021**, conforme segue.

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## Sumário

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II. RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....	3
III. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....	3
III.I. PAGAMENTO AOS CREDORES TRABALHISTAS (CLASSE I) .....	3
III.II. PAGAMENTO AOS CREDORES COLABORADORES .....	4
III.III. PAGAMENTO AOS CREDORES COM GARANTIA REAL (CLASSE II).....	5
III.IV. PAGAMENTO AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III) .....	5
III.V. RESERVA DE VALORES (CLASSE III).....	6
III.VI. PAGAMENTO AOS CREDORES ME E EPP (CLASSE IV) .....	7
a) Credores que receberam.....	7
b) Credores que receberam pagamento a maior.....	8
c) Pagamentos realizados à cessionária de créditos.....	9
d) Pagamentos realizados a maior à cessionária de créditos.....	10
III.VII. RESERVA DE VALORES AOS CREDORES ME E EPP (CLASSE IV) .....	11
IV. CONCLUSÃO .....	12

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

O objetivo do presente Relatório é apresentar a fiscalização do cumprimento do PLANO de RECUPERAÇÃO JUDICIAL de **EVERTON DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE PEÇAS EIRELI e OUTRAS – GRUPO EVERTON**, com base nas informações prestadas e comprovadas referentes aos pagamentos com vencimento no mês de **outubro de 2021**.

## II. RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Inicialmente, faz-se necessário consignar que os critérios para o pagamento dos credores, previstos no Plano de Recuperação Judicial acostado às fls. 1.284/1.406, complementado pelos aditivos de fls. 2.118/2.134, fls. 2.208/2.225 e fls. 2.375/2.393, homologados pela r. decisão exarada por esse MM. Juízo (fls. 2.501/2.509), disponibilizada no DJe em 10/12/2019 e, conseqüentemente, publicada no DOE de 11/12/2019 (fls. 2.510/2.513), foram expostos nos termos do 1º Relatório de Cumprimento do Plano, apresentado por esta Administradora Judicial nos autos às fls. 2.697/2.706, e nos demais relatórios subsequentes, sendo que a subscritora colaciona aos autos o presente relatório em continuidade daqueles anteriormente apresentados.

## III. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### III.I. PAGAMENTO AOS CREDORES TRABALHISTAS (CLASSE I)

Após o pedido de Recuperação Judicial em 23/05/2018, e conforme Plano e Aditivo homologados em 11/12/2019, o pagamento aos credores da Classe I – Trabalhista será feito no valor integral e nominal do crédito, sem deságio, incidência de juros ou correção monetária, em até 12 (doze) meses após a publicação, no Diário Oficial, da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, alcançando o prazo para quitação dos valores devidos aos trabalhistas em 11/12/2020.

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Analisando-se os comprovantes de pagamento desde o início do período de cumprimento do Plano, constatou-se que o Grupo Everton **quitou integralmente** a Classe I – Trabalhista no mês de fevereiro/2021, após o adimplemento dos créditos objeto de incidentes de impugnação de crédito.

### III.II. PAGAMENTO AOS CREDITORES COLABORADORES

Na subclasse de Credores Colaboradores é possível verificar 3 (três) sociedades habilitadas no processo de Recuperação Judicial, quais sejam, as empresas Metisa Metalúrgica Timboense S/A – CNPJ 96.375.425/0001-09, Fênix Comércio Importação e Exportação Ltda. – CNPJ 28.124.669/0001-04 e Metalúrgica Ecoplan Ltda. – CNPJ 91.506.246/0001-95.

Quanto à credora NLMK SOUTH AMÉRICA COMÉRCIO DE AÇO LTDA., a decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 2242444-35.2020.8.26.0000 declarou que a credora NLMK SOUTH AMÉRICA COMÉRCIO DE AÇO LTDA. não faz jus à qualificação de credora colaboradora.

Portanto, com base no Plano de quitação dos Credores Colaboradores, seguem abaixo as parcelas pagas no mês de outubro/2021:

**a) METISA METALÚRGICA TIMBOENSE S/A – CNPJ 96.375.425/0001-09:**

DATA	Nº PARCELA	VALOR PAGO	VALOR DEVIDO
08/10/2021	21	R\$ 8.663,00	R\$ 383.904,71
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 8.663,00</b>	<b>-</b>

**b) FÊNIX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – CNPJ 28.124.669/0001-04:**

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DATA	Nº PARCELA	VALOR PAGO	VALOR DEVIDO
18/10/2021	21	R\$ 1.000,00	R\$ 44.294,57
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>-</b>

**c) METALÚRGICA ECOPLAN LTDA. – CNPJ 91.506.246/0001-95:**

DATA	Nº PARCELA	VALOR PAGO	VALOR DEVIDO
29/10/2021	21	R\$ 2.519,00	R\$ 111.616,16
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 2.519,00</b>	<b>-</b>

### III.III. PAGAMENTO AOS CREDORES COM GARANTIA REAL (CLASSE II)

Não há créditos relacionados na referida classe até o momento. Em caso de eventual habilitação posterior, o pagamento será realizado nos termos da Classe III – Quirografária.

### III.IV. PAGAMENTO AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III)

Rememora-se que o pagamento dos Credores da Classe III - Quirografária sofrerá deságio de 60% sobre o total dos créditos, sendo que, após o deságio, incidirá a taxa de juros de 5% a.a. (cinco por cento ao ano), somada à atualização monetária pelo índice da Tabela Prática do TJ/SP (INPC) (conforme decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 2010233-27.2020.8.26.0000), com pagamento em até 60 (sessenta) parcelas trimestrais e consecutivas, e com carência de 20 (vinte) meses para início dos pagamentos após a publicação, no Diário Oficial, da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Após encerramento da carência da Classe III em agosto/2020, a primeira prestação trimestral foi paga pelas Recuperandas no mês de setembro/2021, conforme explanado no item III.IV. do Relatório de Cumprimento do Plano anterior, de fls. 4.616/4.627. Além disso, considerando que o vencimento das parcelas se dá a cada trimestre, conforme disposto no Plano de Recuperação Judicial, no mês de outubro/2021, não houve pagamentos aos credores da referida classe.

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Entretanto, ressalta-se que a quantia de **R\$ 919,00 (novecentos e dezenove reais)**, inicialmente RESERVADA pelo Grupo para o pagamento da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, tendo em vista a ausência de indicação de conta bancária até o encerramento do mês de setembro/2021, foi efetivamente paga em outubro/2021, por ocasião da confirmação das informações dos dados bancários pela credora.

Do exposto, segue o quadro demonstrativo do adimplemento realizado, e o e-mail enviado em 01/11/2021, no qual as Recuperandas esclarecem o caso:

Nº	RELAÇÃO DE CREDITORES	CRÉDITO PÓS DESÁGIO	PGTO 10/2021	VL DEVIDO
				ATUALIZADO 31/10/21
1	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 40.683,66	R\$ 919,00	R\$ 50.259,27
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 40.683,66</b>	<b>R\$ 919,00</b>	<b>R\$ 50.259,27</b>

RES: EVERTON - CUMPRIMENTO DO PLANO (outubro/2021)

Rosângela - Everton <rosangela@everton600.com.br>  
 Para Fabiana Serafim Abrantes; Henrique Moraes Jr Advogados; jro@everton600.com.br; Miranda Everton 600'  
 Cc Priscila Pires Teixeira da Silva; Juliana Botelho; Marília Gemmi da Silva

Voce respondeu esta mensagem em 01/11/2021 09:27.  
 Clique aqui para baixar imagens. Para ajudar a proteger sua privacidade, o Outlook impediu o download automático de algumas imagens desta mensagem.

seg 01/11/2021 09:21

Sra. Fabiana,

Estávamos verificando a conta de depósito da caixa econômica junto aos advogados , fizemos uma reserva do valor a ser pago( mês setembro) até resolver .

Por gentileza efetivamente considera mês 10/2021.

At.

Rosângela

### III.V. RESERVA DE VALORES (CLASSE III)

Nos termos do que dispõe a Cláusula 1.8 do 3º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, acostado aos autos às fls. 2.375/2.393, os pagamentos não realizados em razão da ausência de informações sobre as contas bancárias, por parte dos credores, não serão considerados como descumprimento do Plano, bem como ficarão no caixa da empresa até que o respectivo credor as apresente.

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Considerando que o vencimento das parcelas se dá a cada trimestre, de acordo com o Plano de Recuperação Judicial, no mês de outubro/2021, não houve reserva de valores para futuros pagamentos aos credores quirografários – classe III.

### III.VI. PAGAMENTO AOS CREDORES ME E EPP (CLASSE IV)

Para aos Credores ME/EPP, nos termos do Plano homologado, será aplicado deságio de 60% (sessenta por cento) sobre o total dos créditos, sendo que, após o deságio, incidirá a taxa de juros de 5% a.a., somada à atualização monetária pela Taxa Referencial – TR, com quitação em até 60 (sessenta) parcelas trimestrais e consecutivas, e carência de 12 (doze) meses para início dos pagamentos, após a publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Na análise compreendida neste Relatório, identificou-se que **33 (trinta e três)** credores receberam parte dos seus créditos, resumindo o valor de **R\$ 3.958,00 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais)**. Os créditos foram atualizados monetariamente pela TR e acrescidos de juros de 5% ao ano, a partir da data da publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial até a data do efetivo pagamento.

Ainda, cumpre informar que no total de **45 (quarenta e cinco)** credores listados na Classe IV – ME/EPP, **18 (dezoito)** estão sendo pagos – sendo que desses, 6 realizaram cessão de crédito –, **4 (quatro)** não apresentaram os dados bancários e estão com seus créditos reservados, conforme indicado abaixo, e **23 (vinte e três)** já foram quitados.

#### a) Credores que receberam

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Conforme análise dos comprovantes de pagamento ora apresentados, **12 (doze)** credores receberam a quarta parcela de seus créditos em outubro/2021, na condição disposta no parágrafo de abertura deste tópico, sumarizando o valor de **R\$ 2.485,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, restando saldo residual no valor de **R\$ 20.191,29 (vinte mil, cento e noventa e um reais e vinte e nove centavos)**, atualizado até 31/10/2021, conforme tabela abaixo:

Nº	RELAÇÃO DE CREDITORES	SALDO RESIDUAL 30/09/21	PGTO 10/2021	VL ATUALIZADO 31/10/21
1	ABREU TRACTOR COMERCIAL ERELI ME	R\$ 1.049,38	R\$ 205,00	R\$ 848,01
2	AÇOS VENUS LTDA EPP	R\$ 1.282,50	R\$ 200,00	R\$ 1.087,16
3	CONSTRUTORA CARDOSO LTDA EPP	R\$ 436,96	R\$ 200,00	R\$ 237,98
4	EUTOX FERR. E MAT. P/ SOLDA E CORTE EIRELI EPP	R\$ 497,25	R\$ 200,00	R\$ 298,53
5	MECANICA AIRES LTDA EPP	R\$ 5.057,66	R\$ 200,00	R\$ 4.878,58
6	MEMA COMERCIO DE FERRO LTDA EPP	R\$ 1.993,83	R\$ 200,00	R\$ 1.801,55
7	MP - MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME	R\$ 2.489,21	R\$ 200,00	R\$ 2.299,07
8	MULTSOLDAS GASES ESPECIAIS EIRELI EPP	R\$ 306,87	R\$ 200,00	R\$ 107,33
9	ORGANIZACAO PAULISTA DE ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA EPP	R\$ 7.599,05	R\$ 280,00	R\$ 7.350,56
10	OXICOLOR COM.DE FERRAMENTAS E OXIGENIO LTDA EPP	R\$ 818,95	R\$ 200,00	R\$ 621,61
11	PERNAMBUCO PARTS COM E IMPORT LTDA ME	R\$ 510,64	R\$ 200,00	R\$ 311,98
12	TRANSPARENCIA SERVIÇOS CONTABEIS LTDA ME	R\$ 547,42	R\$ 200,00	R\$ 348,92
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 22.589,73</b>	<b>R\$ 2.485,00</b>	<b>R\$ 20.191,29</b>

#### b) Credores que receberam pagamento a maior

Dentre os pagamentos realizados em outubro/2021, observou-se que **11 (onze)** credores receberam valor ligeiramente maior que os créditos arrolados no Quadro Geral de Credores do Grupo Everton FPS, totalizando a monta de **R\$ 214,00 (duzentos e catorze reais)**, conforme demonstrado a seguir:

Nº	RELAÇÃO DE CREDITORES	SALDO RESIDUAL 30/09/21	PGTO A MAIOR 10/2021
1	ASV GONÇALVES GÁS ME		R\$ 3,00
2	DI MOSCHINI COMERCIAL LTDA. EPP		R\$ 29,00
3	DINÂMICA INFORMÁTICA E TELECOM. LTDA. EPP		R\$ 20,00

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



4	ÉTICA TECNOLOGIA DE ATIVOS LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 28,00
5	LOGIC HOUSE COMÉRCIO E SER. DE INFORMÁTICA LTDA. ME	R\$ 0,00	R\$ 12,00
6	PARAFUTRECOM COMERCIAL LTDA. EPP	R\$ 0,00	R\$ 35,00
7	PARTS TRACTOR COM.DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI EPP	R\$ 0,00	R\$ 19,00
8	REGINALDO PNEUS COM. E SERV. EIRELI EPP	R\$ 0,00	R\$ 16,00
9	RICAVI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP	R\$ 0,00	R\$ 12,00
10	RODRIGO RIBEIRO AIRES EPP	R\$ 0,00	R\$ 16,00
11	TRACTORFUSO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PARAFUSOS E PEÇAS LTDA. EPP	R\$ 0,00	R\$ 24,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 214,00</b>

Assim sendo, diante do fato acima exposto, esta Auxiliar já encaminhou *e-mail* à Recuperanda solicitando maiores esclarecimentos sobre o ocorrido, sendo certo que, no próximo relatório, informará a esse MM. Juízo Recuperacional as explicações da Devedora.

### c) Pagamentos realizados à cessionária de créditos

No rol de credores ME e EPP relacionados no Quadro Geral de Credores do Grupo Everton FPS, **12 (doze)** firmaram contratos de cessão de direitos creditórios com a cessionária **PORTO DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELLI – CNPJ 15.232.700/0001-89**.

Dentre eles, **6 (seis)** credores já tiveram os créditos quitados nos meses anteriores, e **6 (seis)** foram pagos no mês de outubro/2021, no valor total de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, restando saldo a pagar no valor de **R\$ 11.381,74, (onze mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)**. Na tabela a seguir estão os dados dos credores cedentes:

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	SALDO RESIDUAL 30/09/21	PGTO 10/2021	VL ATUALIZADO 31/10/21
1	COZINHA SABOR CASEIRO II COM. E FORN. DE COMIDA LTDA ME	R\$ 431,20	R\$ 200,00	R\$ 231,40
2	EDITORA TABOCA LTDA EPP	R\$ 4.175,37	R\$ 200,00	R\$ 3.978,79
3	KACAM COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI ME	R\$ 1.754,07	R\$ 200,00	R\$ 1.555,40
4	MARGIL ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	R\$ 3.274,71	R\$ 200,00	R\$ 3.077,36
5	PORTO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI ME	R\$ 495,91	R\$ 200,00	R\$ 296,16

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

6	WILSON SANTOS GALVÃO ME (ZOCA)	R\$ 2.440,69	R\$ 200,00	R\$ 2.242,62
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 12.571,95</b>	<b>R\$ 1.200,00</b>	<b>R\$ 11.381,74</b>

#### d) Pagamentos realizados a maior à cessionária de créditos

Similar ao exposto na letra “b” do presente tópico, conforme análise dos comprovantes dos adimplementos realizados no mês de outubro/2021, identificou-se que em **4 (quatro)** cessões houve pagamentos que superaram ligeiramente os créditos constantes do Quadro Geral de Credores das Devedoras, sumarizando o valor pago a maior de **R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais)**.

Nº	RELAÇÃO DE CREDITORES	SALDO RESIDUAL 30/09/21	PGTO A MAIOR 10/2021
1	C A B INDUSTRIAL LTDA EPP COSTA & CESAR COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 2,00
2	EPP	R\$ 0,00	R\$ 1,00
3	HAMMERTEC PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 23,00
4	RENATO MARTINELLI DUARTE MILANEZ ME	R\$ 0,00	R\$ 33,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 59,00</b>

No contato eletrônico realizado em 01/11/2021, esta Auxiliar do Juízo solicitou que os representantes do Grupo Everton FPS esclarecessem o ocorrido, tanto sobre os credores cedentes quanto em relação aos demais credores ME e EPP que receberam pagamentos a maior, sendo que, em resposta, informaram tratar-se de valores residuais, conforme os e-mails abaixo colacionados:

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

RES: RJ EVERTON COMPROVANTES - CLASSE IV - 10/2021 - 3ª PARCELA TRIMESTRAL

Fabiana Serafim Abrantes  
 Para  Henrique Moraes Jr Advogados;  Priscila Pires Teixeira da Silva;  Vinicius Almeida Perin;  Marília Gemmi da Silva;  Rosângela - Everton;  jro@everton600.com.br  
 Cc:  Moraes Moraes Jr. Advogados Associados;  Cybelle Moraes Jr. Advogados Associados

seg 01/11/2021 09:21

Dr. Henrique,  
 Bom dia.

Sobre o outro questionamento. Dos credores que já estavam quitados, porém tiveram pagamentos de valores no mês 10/2021. Qual o motivo?

Alguns exemplos:

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	Valor após deságio	Saldo Residual 30/09/21	Pgto. 10/2021
1	C A B INDUSTRIAL LTDA EPP	R\$ 234,76	R\$ 0,00	R\$ 2,00
2	COSTA & CESAR COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA EPP	R\$ 122,04	R\$ 0,00	R\$ 1,00
3	HAMMERTEC PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	R\$ 480,00	R\$ 0,00	R\$ 23,00
4	RENATO MARTINELLI DUARTE MILANEZ ME	R\$ 690,00	R\$ 0,00	R\$ 33,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.526,80</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 59,00</b>

Aguardo retorno.  
 Att,  
**Fabiana Abrantes**  
 Departamento Contábil  
 t 11 3258-7363 | f 19 3256-2006 | 41 3891-1571  
[fabiana.abrantes@brasiltrustee.com.br](mailto:fabiana.abrantes@brasiltrustee.com.br)

ENC: RJ EVERTON COMPROVANTES - CLASSE IV - 10/2021 - 3ª PARCELA TRIMESTRAL

Fabiana Serafim Abrantes  
 Para  Juliana Botelho

03/11/2021 15:36

De: Henrique Moraes Jr Advogados <[henrique@moraesjradv.com.br](mailto:henrique@moraesjradv.com.br)>  
 Enviada em: quarta-feira, 3 de novembro de 2021 10:01  
 Para: Fabiana Serafim Abrantes <[fabiana.abrantes@brasiltrustee.com.br](mailto:fabiana.abrantes@brasiltrustee.com.br)>; Priscila Pires Teixeira da Silva <[priscila.silva@brasiltrustee.com.br](mailto:priscila.silva@brasiltrustee.com.br)>; Vinicius Almeida Perin <[vinicius.perin@brasiltrustee.com.br](mailto:vinicius.perin@brasiltrustee.com.br)>; Marília Gemmi da Silva <[marilia.gemmi@brasiltrustee.com.br](mailto:marilia.gemmi@brasiltrustee.com.br)>; Rosângela - Everton <[rosangela@everton600.com.br](mailto:rosangela@everton600.com.br)>; jro@everton600.com.br  
 Cc: Moraes Moraes Jr. Advogados Associados <[moraes@moraesjradv.com.br](mailto:moraes@moraesjradv.com.br)>; Cybelle Moraes Jr. Advogados Associados <[cybelle@moraesjradv.com.br](mailto:cybelle@moraesjradv.com.br)>  
 Assunto: RES: RJ EVERTON COMPROVANTES - CLASSE IV - 10/2021 - 3ª PARCELA TRIMESTRAL

Bom dia Fabiana,

Foram valores residuais.

Rosângela / José Roberto, bom dia.

Por gentileza, se necessário, esclarecer as diferenças dos saldos.

Grato.

Att

 HENRIQUE GALHATO  
 + 55 (11) 2605-1300  
[www.moraesjradv.com.br](http://www.moraesjradv.com.br)  
 /moraes-jr-advogados/

### III.VII. RESERVA DE VALORES AOS CREDORES ME E EPP (CLASSE IV)

Nos termos do que dispõe a Cláusula 1.8 do 3º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, acostado aos autos às fls. 2.375/2.393, os pagamentos não realizados em razão da ausência de informações sobre as contas bancárias, por parte dos credores, não serão considerados como descumprimento do Plano, bem como ficarão no caixa da empresa até que o respectivo credor as apresente.

Em outubro/2021, conforme disposto na cláusula 1.8 do Terceiro Aditivo ao Plano, as Recuperandas procederam a reserva da quarta

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

parcela na quantia total de **R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais)**, em virtude da não apresentação dos dados bancários por **3 (três)** credores, conforme demonstrado a seguir:

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	VL PÓS DESÁGIO	RESERVA 10/2021	TOTAL RESERVADO 2021	VL ATUALIZADO 31/10/21
1	D&D IMPORT COM SERV E LOCAÇÕES EIRELI EPP	R\$ 4.742,96	R\$ 200,00	R\$ 1.875,00	R\$ 3.007,22
2	DRD SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA ME	R\$ 384,80	R\$ 0,00	R\$ 403,00	R\$ 0,00
3	MEGA TUBOS LTDA ME	R\$ 1.890,00	R\$ 200,00	R\$ 1.108,00	R\$ 830,23
4	W.G. EUSTAQUIO MARTINS EIRELI ME	R\$ 2.566,01	R\$ 428,00	R\$ 2.370,00	R\$ 239,33
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 9.583,77</b>	<b>R\$ 828,00</b>	<b>R\$ 5.756,00</b>	<b>R\$ 4.076,79</b>

#### IV. CONCLUSÃO

Por ora, no que compete a esta Administradora Judicial, informa-se que a **EVERTON DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE PEÇAS EIRELI e OUTRAS (GRUPO EVERTON FPS)**, estão **cumprindo com o Plano de Recuperação Judicial** homologado por esse MM. Juízo, nas condições e exigências previstas no Plano homologado, para os pagamentos vencidos no mês de **outubro de 2021**.

Por último, e em complemento às informações apresentadas, segue o montante devido, atualizado até **31/10/2021**, e a proporção de cada Classe no total de Credores:

RESUMO CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL					
CLASSES	QUANT. CRED.	STATUS	VALOR	% PART. CLASSE	
I	0	QUITADO	-	0%	
II	0	NÃO HÁ CREDORES	-	0%	
III	52	EM CUMPRIMENTO	R\$ 1.497.143,15	72%	
IV	21	EM CUMPRIMENTO	R\$ 37.095,00	2%	
CREDORES COLABORADORES	3	EM CUMPRIMENTO	R\$ 550.611,75	26%	
<b>TOTAL</b>	<b>76</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 2.084.834,91</b>	<b>100%</b>	

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Sem mais para o momento, esta Auxiliar do Juízo permanece à disposição para eventuais esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

São Paulo (SP), 9 de novembro de 2021.

**Brasil Trustee Administração Judicial**

Administradora Judicial

**Filipe Marques Mangerona**

OAB/SP 268.409

**Fernando Pompeu Luccas**

OAB/SP 232.622

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571